

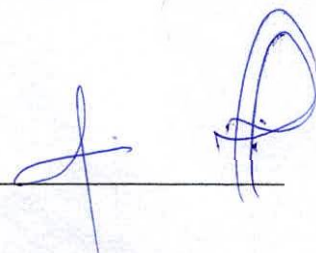
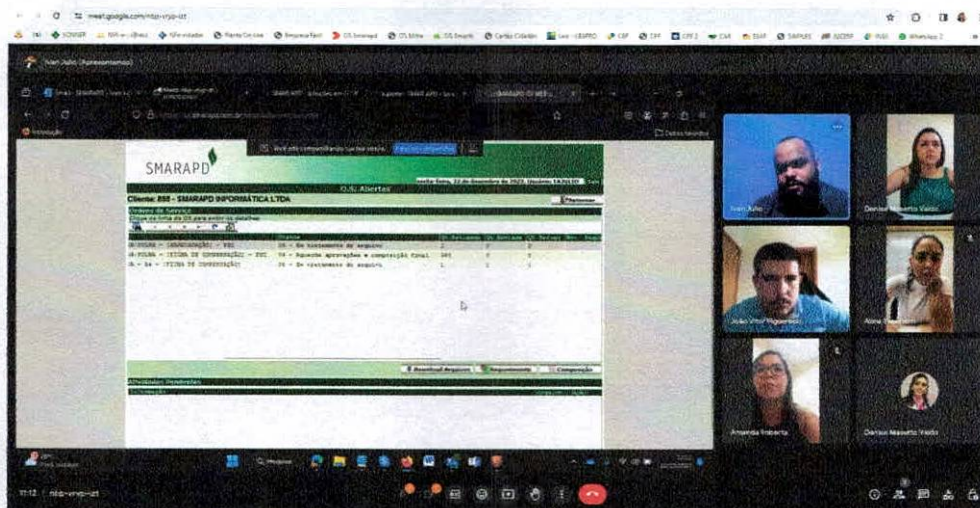
RELATÓRIO DE DEMONSTRAÇÃO DO SISTEMA E VERIFICAÇÃO DE AMOSTRAS

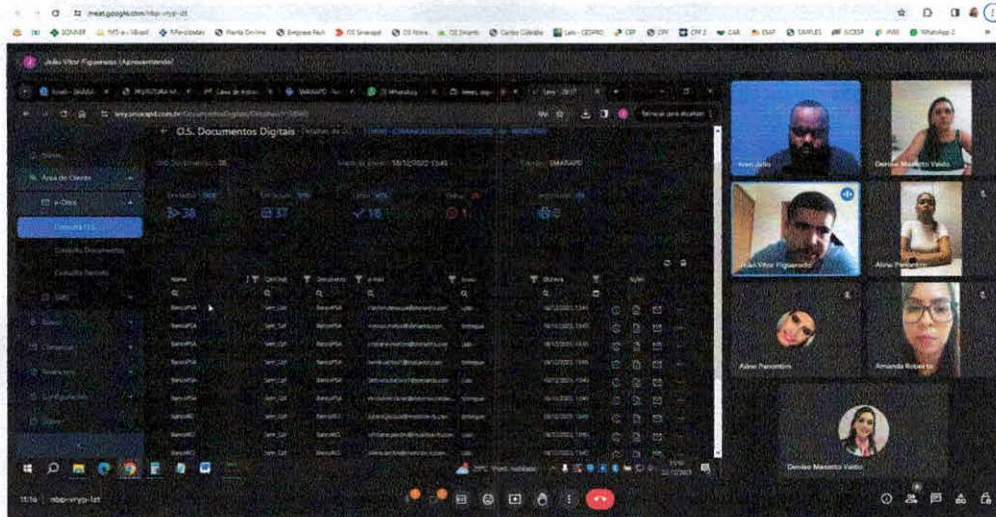
Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de 2023, às 11h00min iniciou-se a sessão pública on-line para a demonstração da funcionalidade do sistema pela empresa SMARAPD INFORMÁTICA LTDA., CNPJ 50.735.505/0001-72, a qual foi declarada vencedora do certame, conforme ata da sessão de pregão de 19/12/2023, referente ao Processo nº 111/2023/PMES – PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2023, visando a Contratação de empresa especializada na realização de serviços gráficos para confecção de carnês e disponibilização eletrônica de tributos (IPTU e ISSQN/Taxas), para atender a Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal de Socorro/SP, conforme especificações contidas no anexo II - Termo de Referência do Edital.

Estiveram na presente sessão a Comissão Especialmente Designada, através de portaria nº 10066/2023, composta pelos membros Denise Benedita Mazeto Valdo, Aline de Oliveira Panontim Araújo e Amanda Roberta de Oliveira e também os Srs. Ivan Julio e João Vitor Figueiredo, representantes da empresa SMARAPD INFORMÁTICA LTDA.

Foi disponibilizado o link <https://meet.google.com/nbp-vryp-izt> para realização da demonstração dos sistemas através da plataforma Google Meet.

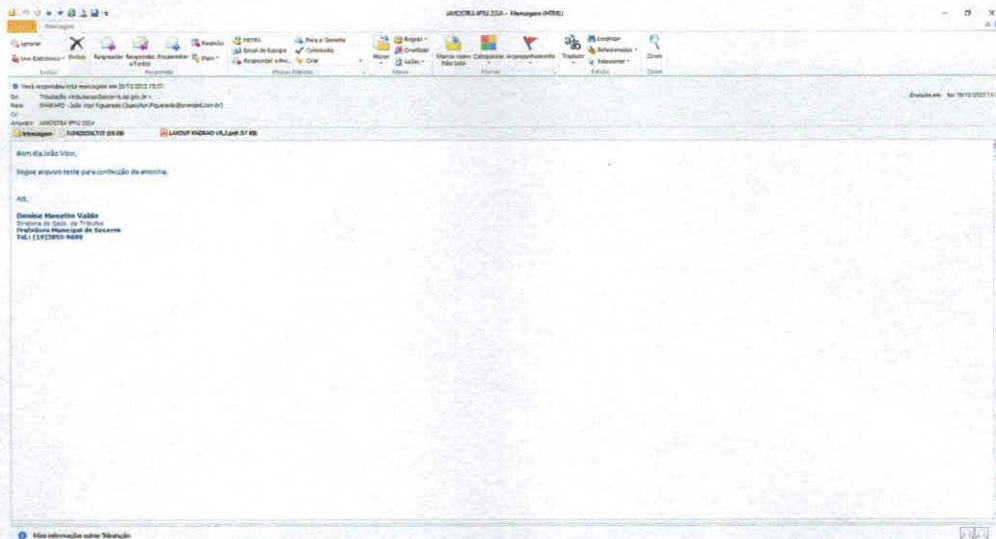
Segue print da apresentação:





Os representantes da empresa vencedora demonstraram as funcionalidades do SISTEMA WEB DE ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS e FERRAMENTA DE ENVIO ELETRÔNICO DOS CARNÊS, objeto do processo licitatório acima mencionado, nos termos estabelecidos no edital, onde foi possível verificar que atendem todos os requisitos.

AMOSTRA DE CARNÊS: Após a declaração da empresa vencedora do pregão presencial, realizada em 19/12/2023, foi enviado o arquivo para confecção das amostras.



Recebemos via Sedex em 21/12/2023 as amostras exigidas no edital, as quais foram analisadas e aprovadas pela comissão.



CONCLUSÃO:

A empresa demonstrou de forma clara e objetiva as funcionalidades dos sistemas, e também foram aprovadas as amostras físicas dos carnês, atendendo os requisitos conforme especificado acima.

Desta forma entendemos que a empresa atendeu os requisitos mínimos estabelecidos no edital, devendo a mesma ser classificada e/ou aprovada no presente certame.

Denise B. Mazeto Valdo

Aline de Oliveira Panontim Araújo

Amanda Roberta de Oliveira